

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 95/CR-ARC/2026
de 29 de setembro

QUE ADMITE A QUEIXA APRESENTADA PELO SENHOR GILSON ALVES, CIDADÃO CANDIDATO ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DA REPÚBLICA DE CABO VERDE, CONTRA A TELEVISÃO DE CABO VERDE POR ALEGADO “ATO DE CENSURA EDITORIAL E CORTE DE DECLARAÇÕES POLÍTICAS”.

Cidade da Praia, 29 de setembro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 95/CR-ARC/2026
de 29 de setembro

ASSUNTO: Queixa apresentada pelo Senhor Gilson Alves, cidadão candidato às eleições presidenciais da República de Cabo Verde, contra a Televisão de Cabo Verde, por alegado “ato de censura editorial e corte de declarações políticas”.

ENQUADRAMENTO

Deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), em 24 de setembro de 2026, por via de correio eletrónico, uma participação apresentada pelo Senhor Gilson Alves, cidadão candidato às eleições presidenciais da República de Cabo Verde, contra a Televisão de Cabo Verde, por alegado “ato de censura editorial e corte de declarações políticas”, na sequência da cobertura jornalística efetuada ao ato de entrega da sua candidatura no Tribunal Constitucional, ocorrida no dia 25 de agosto de 2026.

Tendo reconhecido legitimidade ao Queixoso e considerando que a participação foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Artigo 54.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

No exercício das competências conferidas, designadamente, pelas alíneas c) e o) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, de «Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições» e «Fiscalizar o cumprimento do Estatuto de Jornalistas, quer por parte dos meios, quer por parte dos profissionais de comunicação social».

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 20.^a sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro, **DELIBERA:**

- Admitir a Queixa apresentada pelo Senhor Gilson Alves, Candidato às eleições Presidências, contra a Televisao de Cabo Verde;
- Designar como relatora do processo a Membro do Conselho Regulador, Dr.^a Augusta Teixeira e Instrutora, Katy Fernandes, Jurista do Departamento Jurídico e de Resolução de Lítigios.
- Autuar e registar.
- Notificar ao abrigo dos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes, na 20.ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos